



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.346/10

Denomina “Centro Cultural ‘Monteiro Lobato’” o bem público de uso especial identificado com Centro Cultural localizado no Jardim Caciue, neste Município, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 138/2009)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Centro Cultural ‘Monteiro Lobato’” o bem público de uso especial identificado como Centro Cultural, localizado na Rua Domingos Victorino, nº 68, Jardim Caciue, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2010.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Walmir Pinto Secretário Municipal de Cultura

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração